

Edital Nº 2, de 03 de fevereiro de 2021.

EDITAL Nº 2 / 2021 - EMERON

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA JUDICIAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA - EDCM.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Residência Judicial, tendo como público-alvo alunos do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, das turmas 2020 de Porto Velho e Ji-Paraná.

1. DA RESIDÊNCIA JUDICIAL

1.1. A residência judicial é um componente extracurricular, na forma de estágio optativo, do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM.

1.2. Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO).

1.3. A residência judicial compreende carga horária total de 1.700 (mil e setecentas) horas de atividade, a ser integralizada no prazo máximo de 2 (dois) anos, improrrogável, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

1.4 A residência judicial é constituída de 2 (duas) etapas, denominadas Residência I e Residência II, com carga horária de 850 (oitocentos e cinquenta) horas cada etapa.

1.4. A residência judicial, de que trata esta seleção, será ofertada exclusivamente aos alunos no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura EDCM - Turma 2020, aprovados nas disciplinas teóricas.

1.5 É vedada a participação na Residência Judicial aos alunos da EDCM de turma anteriores que fizeram matrícula em 2020, para fins de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

2. DA INSCRIÇÃO (RESIDENTE E ORIENTADOR)

2.1. O aluno do Curso EDCM Turma 2020 interessado na Residência Judicial poderá realizar a inscrição, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, no sítio da [Emeron \(menu inscrições\)](#), observando-se os horários e datas definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

2.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou falhas de ordem técnica.

2.2.1. É obrigatório informar o número da matrícula EDCM/2020, que pode ser solicitado pelo aluno à Divisão de Registro e Controle Acadêmico - Dirca/Emeron.

2.3. Os magistrados interessados em serem orientadores do Programa de Residência Judicial deverão proceder inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pelo portal eletrônico da Emeron, no menu [Inscrições](#), conforme Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

2.4. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no site da Emeron.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para a Comarca de Porto Velho e 10 (dez) para Ji-Paraná.

3.2. As vagas não preenchidas em uma Comarca serão remanejadas para outra.

3.3. Os magistrados orientadores serão selecionados, preferencialmente, dentre os professores do curso EDCM e os residentes serão distribuídos por sorteio, nas respectivas unidades judiciárias das quais os orientadores são titulares.

3.4. Caso haja número de residentes superior ao de orientadores, estes poderão receber mais de um aluno, a critério da direção da Emeron.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização deste Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, composta por magistrados e servidores do Poder Judiciário, designados pelo Diretor da Emeron e nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia.

4.2. O processo seletivo far-se-á de maneira virtual, mediante prova no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da Emeron, para avaliação do conhecimento sobre diversos ramos do Direito, com conteúdo relacionado ao aprendizado realizado durante a primeira fase do curso, em conformidade com as atribuições descritas no art. 4º do Regimento do Programa.

4.2.1. Em caso de número de inscritos inferior ao número de vagas, a prova do processo seletivo não será realizada.

4.3. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada na data designada no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

4.4. Não será permitido nenhum tipo de consulta, sendo excluído do certame o candidato que deixar de observar este item.

4.5. A prova conterà 40 questões de múltipla escolha com base no desenho curricular do EDCM.

4.6. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o AVA (<https://ead.tjro.jus.br/>), usando o login e a senha que serão encaminhados ao e-mail cadastrado na ficha de inscrição do processo seletivo.

4.7. É responsabilidade do candidato providenciar meios de acesso à plataforma, como boa conexão com a Internet. A Emeron não se responsabiliza por má conexão de Internet, falta de luz ou de bateria durante o certame.

4.8. Após o início da prova, durante o período de duração, o candidato poderá revisar as questões respondidas, lembrando que é obrigação do candidato o envio da conclusão da avaliação no AVA, antes do término do prazo. Ao fim do período de 3 (três) horas, a plataforma será fechada automaticamente.

4.9. O ambiente AVA não poderá ser reaberto em caso de o candidato finalizar a prova erroneamente.

4.10 A nota individual do candidato será exibida na tela do seu terminal no momento do encerramento da sua prova.

5. DO RESULTADO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. O resultado final do certame será divulgado no portal eletrônico da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

5.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

I - Idade mais avançada;

II - Maior índice de frequência no total das disciplinas cursadas, até a data de abertura do edital de seleção; e,

III – Maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica.

5.3. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a ordem decrescente, até o limite das vagas oferecidas.

5.4. O sorteio, para definir a Unidade Judiciária em que o residente atuará, será realizado conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação, no limite de vagas, deverão ser efetuadas de forma virtual, por meio de preenchimento e envio de formulário de matrícula, anexados os documentos:

I - Dados funcionais:

- Foto 3x4 recente;
- Ficha de atualização cadastral;
- Ficha de dados para confecção de cartão de acesso funcional.

II - Certidões:

- a) ações cíveis e criminais da Justiça Estadual (1º e 2º graus);
- b) ações cíveis e criminais da Justiça Federal (1º e 2º graus);
- c) ações criminais da Justiça Eleitoral e de quitação eleitoral;
- d) ações da Justiça do Trabalho;
- e) ações da Justiça Militar;
- f) cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- g) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Tribunal de Contas da União.

II - Declaração de que não advoga e não trabalha em escritório de advocacia na comarca onde exercerá a residência judicial, assim como declaração que não possui nenhum dos vínculos vedados no art. 15, Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO;

III - Declaração indicando a atividade pública ou privada que, eventualmente, exerça, mencionando o local, cargo, horário de trabalho e a disponibilidade de horário para cumprir a residência judicial no período estabelecido; ou de que não exerça atividade pública ou privada remunerada;

IV - Termo de Compromisso devidamente assinado, especialmente de manter sigilo quanto às ações, aos processos e procedimentos com os quais tiver contato (ANEXO II).

(exigidos no art. 10º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO)

6.3. A matrícula somente será efetivada mediante a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

Parágrafo único. Em cumprimento aos protocolos de segurança sanitária, os documentos originais serão solicitados pela Divisão de Controle e Registro Acadêmico (Dirca) em momento futuro.

7. DO PERÍODO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

7.1. A residência judicial iniciará conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital, seguindo as orientações do art. 5º do Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

7.2. Todas as reuniões pedagógicas com os residentes serão consideradas atividades de estágio.

8. DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. O valor da bolsa de estudo será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, a partir do início das atividades, além do recebimento de auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais a serem estipulados pelo TJRO.

8.2. O residente poderá utilizar os serviços médicos e odontológicos prestados pelo Departamento de Saúde e Bem-Estar Social do TJRO, enquanto perdurar a residência, nas mesmas condições asseguradas aos estagiários.

9. DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

9.1. Ausência, abandono, desistência e desligamento do residente seguem as regras dispostas nos artigos 24 a 27 do Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

9.2. A avaliação de desempenho do aprendizado adquirido pelo residente será realizada nos termos especificados no art. 23 do Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

9.3. Aplicam-se ao residente normas e princípios disciplinares estabelecidos para os servidores do Poder Judiciário.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Para emissão do certificado de conclusão da Residência Judicial, a Emeron respeitará integralmente o disposto no art. 29 do Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão de Processo Seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de seleção definidos neste Edital.

11.2. É da responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a este processo seletivo no site da Emeron.

11.3. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento.

11.4. Integram este Edital: Anexo I: Cronograma de Eventos; Anexo II: Termo de Compromisso de Residência Judicial; Anexo III: Termo de Concordância de Residência Judicial; Anexo IV - Declaração Horário de Residência Judicial;

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Diretor da Emeron

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Inscrições de residentes	04 a 11 de fevereiro de 2021, a partir das 10h	https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes
Inscrições de Orientadores	04 a 11 de fevereiro de 2021, a partir das 10h	https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes
Provas	18 de fevereiro de 2021, das 19h às 22h	https://ead.tjro.jus.br/
Resultado Final de Residentes	19 de fevereiro de 2021, às 16h	https://emeron.tjro.jus.br/
Resultado Final de Orientadores - Sorteio do residentes	19 de fevereiro de 2021, às 16h	https://emeron.tjro.jus.br/
Matrícula	22 a 25 de fevereiro de 2021	Formulário Online (a ser disponibilizado)
Período da Residência	2 de março de 2021 a 16 de dezembro de 2022	A definir, conforme resultado do sorteio.

ANEXO II (Residente)

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

Ao(s) _____ dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, CNPJ n. 26.749.941/0001-16, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo seu Diretor, Desembargador Miguel Monico Neto e o(a) Residente _____, Matrícula EDCM n. _____, portador do CPF _____ e do RG _____, domiciliado(a) sita à _____, n. _____, Bairro _____, na Comarca de _____, CEP _____, celebram entre si este Termo de Compromisso, com fulcro na Resolução n. 141/2020-TJRO e no Edital n. 02/2021 - Emeron e pelas seguintes condições:

Cláusula primeira

As atividades práticas da Residência Judicial das Turmas 2019, Porto Velho e Ji-Paraná, conforme Edital n. 02/2021, consistem em 1.000 (um mil) horas, realizáveis com carga de 5 (cinco) horas diárias, no ano letivo de 2019, respeitando-se as regras estabelecidas na Resolução n. 141/2020-TJRO.

Cláusula segunda

Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício de nenhuma natureza com o TJRO.

Cláusula terceira

O residente fará jus à bolsa de estudo mensal, podendo ser reajustada a critério da Administração, conforme definido na Resolução n. 141/2020-TJRO.

Cláusula quarta

O residente obriga-se a observar e seguir as normas estabelecidas para os servidores do Poder Judiciário, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo funcional e a vinculação de informações a que tenha acesso em decorrência do desenvolvimento das atividades práticas.

Cláusula quinta

O residente, além de observar integralmente os procedimentos regulamentados pelo Tribunal de Justiça, utilizará recursos materiais e tecnológicos disponíveis de patrimônio público, sendo responsável pelo seu uso adequado.

Cláusula sexta

Cumprir a carga horária descrita na cláusula primeira.

Cláusula sétima

O residente, ao firmar este Termo de Compromisso, declara conhecer e aceitar todos os termos definidos na Resolução n. 141/2020-TJRO e Edital n. 02/2021.

Cláusula oitava

Os casos omissos serão resolvidos pela Emeron em consonância com o disposto na Resolução n. 141/2020-TJRO e legislação em vigor. Pela clareza, é firmado este Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/Ji-Paraná, _____ de de 2021.

Des. Diretor da Emeron

Discente Residente

ANEXO III (Orientador)

TERMO DE CONCORDÂNCIA - RESIDÊNCIA JUDICIAL

Declaro que aceito o encargo de orientar o residente _____ que ingressou na Residência Judicial em 2021, cumprindo as funções estabelecidas no art. 14 do Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

Porto Velho/Ji-Paraná, _____ de de 2021.

Magistrado (a) Orientador(a)

ANEXO IV (Residente)

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

(A)

Eu, _____, declaro que trabalho no(a) _____, no(a) cargo/função de _____, no horário de ___ às ___ com jornada diária de ___ horas), e que cumprirei integralmente o horário estabelecido pelo(a) magistrado(a) orientador(a) Dr. (a) _____, da Comarca de _____.

Declaro ainda que é de minha total responsabilidade efetuar o registro de frequência, respeitando-se as regras estabelecidas, conforme Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

(B)

Eu, _____, declaro não possuo vínculo empregatício e que cumprirei integralmente o horário estabelecido pelo(a) magistrado(a) orientador(a) Dr. (a) _____, da Comarca de _____.

Declaro ainda que é de minha total responsabilidade efetuar o registro de frequência, respeitando-se as regras estabelecidas, conforme Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

Nome Completo do Residente _____



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 03/02/2021, às 13:02 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2045384e o código CRC D2517976.

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS

Portaria Conjunta n. 35/2021-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Presidência n. 31/2020 (1553413), disponibilizada no DJE n. 007 de 10/01/2020,

Considerando o Ato n. 485/2020 (1664817), que estabelece regras para a jornada de trabalho no período de vigência do protocolo de ação que estabeleceu medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Considerando as solicitações contidas no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI 0008593-90.2020.8.22.8000,

R E S O L V E M:

EXCLUIR a servidora abaixo relacionada, das Portaria Conjunta N. 445/2020-JSG-SGP (1689676), disponibilizada no DJE Nº 82, de 5/5/2020 e Portaria Conjunta N. 506/2020-JSG-SGP (1720762), disponibilizada no DJE Nº 96, de 26/5/2020, que tornou público as indicações realizadas pelas chefias das unidades administrativas e judiciais na área restrita do Portal de Gestão de Pessoas, conforme art. 5º do Ato n. 485/2020-PR (1664817), alterado pelo Ato n. 580/2020 (1699021), para formação de banco de horas aos servidores, com efeitos a partir de 06/04/2020, para aqueles que não possuíam condições de desempenhar suas atividades laborais no sistema de home office, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

Matricula	Nome	Lotação atual	Situação funcional	Opção selecionada	Cargo Efetivo	Comarca
2061872	INGRID BARBOSA DE MENEZES	Secor - Seção de Correspondência e Mensageria	Estatutário	Banco de Horas	Técnico Judiciário	Tribunal de Justiça

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 02/02/2021, às 15:38 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 02/02/2021, às 16:10 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2035456e o código CRC 3C243785.